



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1062/2019

Campo Largo, 20 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em 30 de Maio de 2019 foi protocolado nessa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº 73/2019, cuja súmula dispõe: “*PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRATUITA OU ONEROSA DE CANUDOS DE PLÁSTICO POR RESTAURANTES, BARES, QUIOSQUES, LANCHONETES, VENDEDORES AMBULANTES E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO*”, de autoria da Vereadora Rosiclea Oliveira.

Em 12 de julho 2019 foi protocolado nessa Casa de Leis o Projeto de Lei do Executivo nº 43/2019, cuja súmula dispõe: “*DISPÕE SOBRE A DIMINUIÇÃO GRADATIVA DO USO, FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA OU ONEROSA, DE CANUDOS PLÁSTICOS FEITOS DE POLIPROPILENO E/OU POLIESTIRENO, OU QUALQUER MATERIAL DESCARTÁVEL QUE NÃO SEJA OXIBIODEGRADÁVEL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com matéria idêntica ao Projeto de Lei do Legislativo nº 73/2019 já em trâmite.

O Projeto de Lei do Legislativo nº 73/2019 foi votado e Aprovado nas Sessões dos dias 10 e 17 de junho de 2019 e encaminhado para sanção.

Após trâmite Legislativo o Projeto de Lei do Legislativo nº 73/2019 foi Vetado integralmente e na data de 12 de agosto de 2019 em sessão plenária foi REJEITADO O VETO nº 11/2019 ao Projeto de Lei 73/2019, restando prejudicado o Projeto de Lei do Executivo nº 43/2019, com base no disposto no Art. 121, parágrafo 3º do Regimento Interno.

Desta forma, comunico a Vossa Excelência o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei do Executivo nº 43/2019, por ter apresentado matéria idêntica a Projeto de Lei anteriormente em trâmite na Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Márcio Ângelo Beraldo
Presidente

Excelentíssimo Senhor

MARCELO PUPPI - Prefeitura Municipal